



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI nº 103 de 17 de junho de 1971.

DIPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir e crédito especial da importância de Cr\$10.000,00 (dez mil / cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

I - S A Ú D E

Administração

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais..... Cr\$1.000,00
Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

II - SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$7.000,00
Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O restantes dos recursos de que trata este artigo, destinar-seão à formação do patrimônio do Servidor Público, de acôrde com a Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970.

Art. 2º - Para os fins do artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações

I - S A Ú D E

Administração

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- Passa de..... Cr\$5.000,00
- Para..... Cr\$2.000,00
- Redução Cr\$4.000,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros).

= C o n t i n u a =



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

= C o n t i n u a ç ã o =

II - EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino e Cultura Artística

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
Passa de..... Cr\$5.500,00
Para..... Cr\$ 100,00
Redução Cr\$5.000,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 17 de junho de 1971.

Ananias Granja ✓

ANANIAS GRANJA
Prefeito Municipal